



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Unidade Demandante	Coordenadoria de Saúde		
Responsável pela Demanda	Najla Mansur Braga	Matrícula	23762

1. Objeto

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Outro:

1.1 Descrições e quantidades de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Descrição/especificação	Quantidade
1	Cadeira de Rodas semi obeso e obeso - 120 Kg	01

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. A necessidade da aquisição da cadeira de rodas se justifica pelos seguintes aspectos:

Assistência temporária a servidores e dependentes – Casos de mobilidade reduzida temporária, decorrentes de acidentes, cirurgias ou condições de saúde transitórias, podem demandar o uso de cadeira de rodas para locomoção segura e confortável.

Promoção do bem-estar e acessibilidade – O fornecimento do equipamento contribui para a inclusão e assistência, garantindo que servidores e seus dependentes possam continuar suas atividades cotidianas com mais autonomia.

2.2. A Coordenadoria da Saúde sempre disponibilizou de 02 unidades de Cadeira de rodas. Uma utilizada para deslocamento de servidores no âmbito do TCE, sob nº patrimonial 11328, e outra utilizada para empréstimo de servidores/familiares, solicitada via processo SEI. Conforme Processo SEI 24.003170-9, que trata de extravio da Cadeira de Rodas de nº patrimonial 1310, a aquisição de uma nova cadeira de rodas se faz necessário para atendimento aos servidores e familiares em recuperação de saúde.

3. Plano de Contratação Anual

A demanda consta no PCA ?

(X) Sim () Não

Na hipótese negativa, justifique:

4. Expectativa de resultados a serem alcançados

A aquisição de uma nova cadeira de rodas, irá contribuir para assistência e locomoção segura, estimulando a recuperação da saúde dos servidores e familiares no âmbito do TCE/TO.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela Unidade Demandante	NAJLA MANSUR BRAGA	Matrícula	23.762-1
--	--------------------	------------------	----------



Documento assinado eletronicamente por **NAJLA MANSUR BRAGA, COORDENADORA**, em 13/03/2025, às 09:24, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0820239** e o código CRC **2E7CC325**.